



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2021**  
**INEXIGIBILIDADE 015/2021**  
**TERMO DE FOMENTO 003/2021**

**JUSTIFICATIVA**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO BARRA-FUNDENSE DE ESTUDANTES - ABES.

**Base legal:** Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14, Lei complementar nº101, de 04-05-2000, e Lei Municipal 1131 de 13-12-2018.

**Objeto:** Auxílio financeiro para a Associação Barra-Fundense De Estudantes – ABES, visando o auxílio financeiro para serem utilizados exclusivamente no custeio de transporte escolar dos alunos de educação básica e ensino superior.

**Valor:** Até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem pagos em parcelas mensais, no período de outubro a dezembro de 2021, conforme demanda mensal a ser apresentada pela Entidade.

JUSTIFICATIVA: Em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, já que a referida entidade, a anos vêm estabelecendo e desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público Municipal, visando atender aos interesses dos alunos, principalmente no tocante ao transporte de alunos Educação Básica e Ensino Superior. Cabe salientar que esta é a única Entidade no Município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância .

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Funda, 14 de outubro de 2021.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
Prefeito Municipal